



Município de Venâncio Aires

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 10.096, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP e do Conselho Fiscal, ambos do Fundo de Previdência Social Municipal – FPSM, para o período 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2027.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe os artigos 21 e 23-C da Lei nº 3.561 de 29 de setembro de 2005; Decreto nº 9.517, de 14 de setembro de 2023 e PAE-I nº 2414/2024;

DECRETA:

Art. 1º São reconduzidos os integrantes do CMP, a partir do Decreto nº 9.517, de 2023:

I - 02 (dois) servidores representantes do Poder Executivo:

- a) Carolina Pochmann Kirch (titular) e Alexandre Machado Silveira (suplente);
- b) Anderson Bohnenberger (titular) e André Bergmann (suplente);

II - 01 (um) servidor representante do Poder Legislativo:

- a) Deise Lírio Ferreira (titular) e Carine Andrea Zilch (suplente).

III - 03 (três) representantes dos servidores ativos, indicados pelo SSPVA:

- a) Cleni Mara Becker Schabbach (titular) e Paulo Cesar Kern (suplente);
- b) João Eli Araújo dos Santos (titular) e Fabiane Beatris da Silva Cardoso (suplente);
- c) João Batista Gomes (titular) e Maria Suzana de Carvalho (suplente).

IV - 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas, indicado pelo SSPVA:

- a) Otilina de Souza Masmann (titular) e Luiza Rufino Marmit (suplente).

V - 02 (dois) servidores ativos, indicados pela ASMUVA:

- a) Marinete de Senna Silveira Bortoluzzi (titular) e Renildo Bento da Silva (suplente);
- b) Clarissa Tamara Silveira (titular) e Carla Diane Lucke Mahl (suplente).

§ 1º O Conselho ora reconduzido terá mandato de três anos a contar de 5 de abril de 2024, admitida uma recondução nos termos da Lei nº 3.561, de 2005.

§ 2º A nomeação ora realizada observa o critério de recondução consecutiva com renovação de um terço dos integrantes em conformidade com os Decretos nº 7.602, de 5 de abril de 2021 e nº 9.517, de 2023.

Art. 2º São integrantes do Conselho Fiscal do FPSM, reconduzidos a partir do Decreto nº 9.517, de 2023:

I - 02 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo:

- a) Joseane Machado de Azevedo (titular) e Clerio Giovanio Konig (suplente);
- b) Cleberton Ferreira da Silva (titular) e Beatris Regina Vogel (suplente).

II - 01 (um) servidor indicado pelo SSPVA:

- a) Airton José Stumm (titular) e Ricardo Guterres de Carvalho (suplente).

Parágrafo único. O Conselho ora reconduzido terá mandato de três anos a contar de 5 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de abril de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Secretária de Administração

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Administração
Elaborado por Daiana Cássia da Silva Porn
Matrícula 53090